



LEI Nº 407 / 2018

ARACATI, 15 DE OUTUBRO DE 2018

**TORNA OBRIGATÓRIO O REGISTRO DE VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER NO PRONTUÁRIO DE
ATENDIMENTO MÉDICO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DO ARACATI, NA FORMA QUE
INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faz SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei torna obrigatório o registro no prontuário de atendimento médico de indícios de violência contra a mulher, para fins de estatística e prevenção.

Art. 2º - Todo o profissional de atendimento médico que, identificando sinais de violência contra a mulher, deverá efetuar o respectivo registro no prontuário de atendimento médico.

§ 1º. Os prontuários médicos com registro de violência contra a mulher deverão ser encaminhados à direção da instituição de saúde onde ocorreu o atendimento.


§ 2º. A direção deverá, em 24 horas, comunicar o fato às autoridades competentes para as providências cabíveis.

Art. 3º - As informações contidas nos prontuários somente serão disponibilizadas para:

I - a pessoa que sofreu a violência, devidamente identificada;

II - autoridades policiais e judiciárias, mediante solicitação oficial; e

III - pesquisadores que pretendem realizar investigações, mediante solicitação por escrito e um documento no qual conste que sob nenhuma hipótese serão divulgados dados que permitam a identificação da pessoa violentada.


EVANNIEL DA SILVA CARVALHO
Procurador Adjunto do Município
OAB/CE 29 764
PORTARIA 460/2017



**PREFEITURA DO
ARACATI**
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde divulgará semestralmente estatísticas relativas ao semestre anterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 120 dias contados a partir de sua publicação.

PAÇO DA LIBERDADE MUNICIPAL DO ARACATI, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2018.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati


EVANNIEL DA SILVA CARRIELLO
Procurador Adjunto do M.
OAB/CE 29 7º
PORTARIA 467